



Empresa de Pesquisa Energética

**Audiência Pública**  
**Comissão de Minas e Energia**  
**Câmara dos Deputados**

# PL 414/2021

## Arcabouço legal para a modernização do setor elétrico

**Thiago Barral**  
Presidente | EPE

**28 de setembro de 2021**

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



A indústria da energia elétrica está passando por **profundas transformações** no mundo todo e também no Brasil...



Alguns **objetivos** da modernização se destacam...

Garantia de Suprimento

Liberdade do Consumidor

Financiabilidade dos Projetos

Competitividade e Inovação

Sustentabilidade Ambiental

Preços Transparentes

...e também **oportunidades...**

**OPORTUNIDADES**

INTEGRAÇÃO GÁS/ELETRICIDADE  
RESPOSTA DA DEMANDA

**FLEXIBILIDADE**

RECURSOS ENERGÉTICOS DISTRIBUIDOS

**MERCADO LIVRE**

NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS

**DIGITALIZAÇÃO**

É fundamental ter uma **visão integrada** dos diversos temas e apoio das instituições e agentes setoriais



# Contexto do PL 414/2021



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



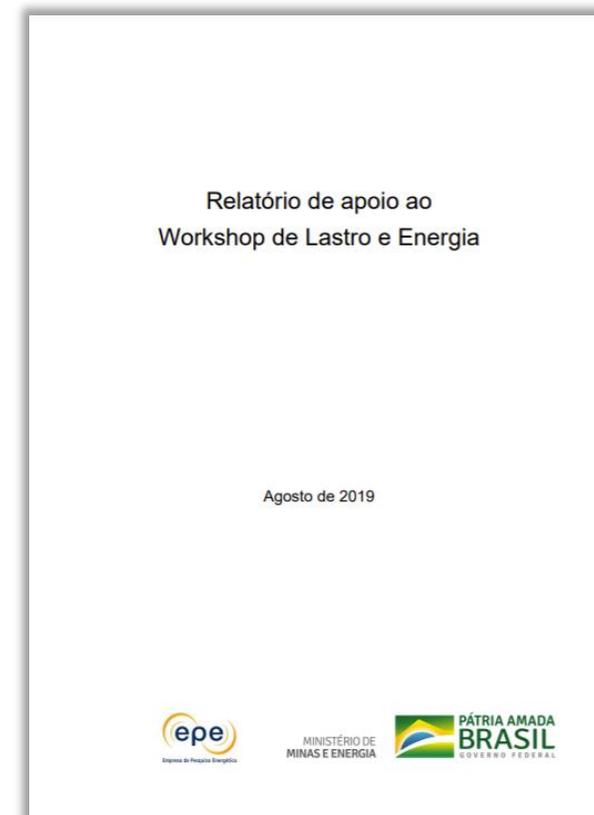
GT Modernização do Setor Elétrico, criado pela Portaria MME nº 187/2019

Comitê de Implementação da Modernização do Setor Elétrico (CIM), instituído pela Portaria MME nº 403/2019

## ► Explicar a importância da separação de lastro e energia prevista no PL 414/2021

### Por que a EPE acha relevante tratar desse assunto?

- EPE capitaneou os estudos técnicos sobre o tema no GT Modernização do Setor, que recomendaram a separação de lastro e energia
- A separação lastro e energia é tema fundamental para a garantia da adequada expansão da oferta de geração e a segurança energética



# Busca por maior liberdade aos agentes



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



**Atualmente**



**Abertura ordenada**

**Mercado  
livre**

**Mercado Regulado**  
(consumidores  
cativos)

**Mercado livre**  
(consumidores livres)

**Mercado  
Regulado**

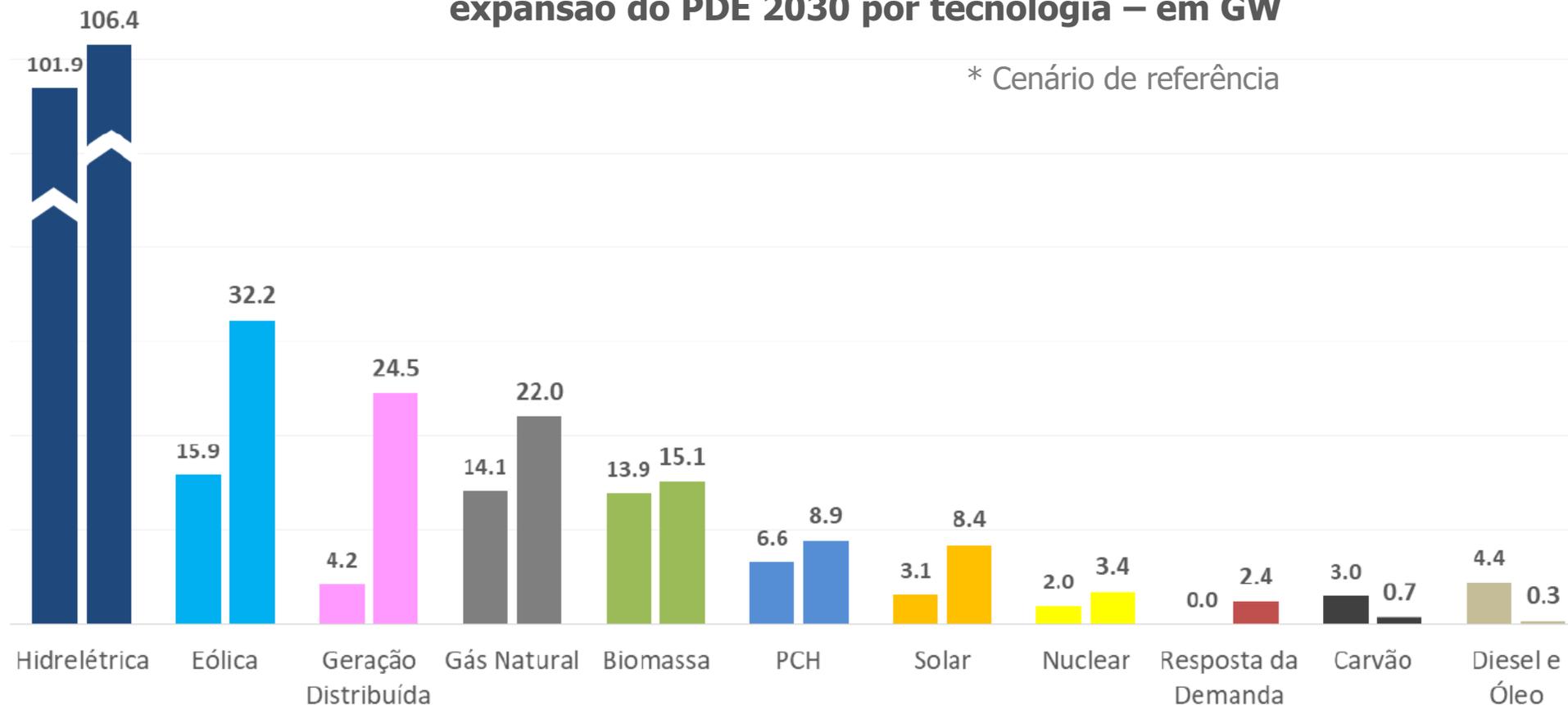
# Mudança no perfil da matriz elétrica



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



## Variação entre a capacidade instalada inicial e com a expansão do PDE 2030 por tecnologia – em GW



Fonte: PDE 2030 (MME/EPE, 2021)

# Sobre a separação lastro e energia



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



Art. 5º A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O poder concedente, conforme regulamento, **homologará o lastro de cada empreendimento**, inclusive de geração, a quantidade de energia elétrica e de lastro a serem contratadas para o atendimento de todas as necessidades do mercado nacional, e a relação dos novos empreendimentos de geração que integrarão, a título de referência, os processos licitatórios de contratação.

§ 5º O lastro de que trata o caput:

I – é a contribuição de cada empreendimento ao **provimento de confiabilidade e adequabilidade sistêmica**;

“Art. 3º-C. O poder concedente poderá realizar, diretamente ou indiretamente, **licitação para contratação de lastro** necessário à confiabilidade e adequabilidade no fornecimento de energia elétrica.

“Art. 3º-D. O poder concedente, para fins do disposto no art. 3º-C, deverá promover a **separação da contratação** referente ao lastro daquela referente à energia elétrica.

§ 1º A separação prevista no caput respeitará os contratos de que trata o § 7º do art. 3º-C, observado o disposto no § 8º do art. 3º-C.

§ 2º A contratação de energia elétrica para atendimento ao mercado regulado poderá ocorrer no mesmo processo licitatório realizado para a contratação de lastro.”

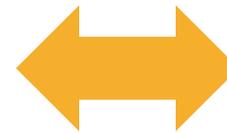
## Compra e venda de energia no mercado livre

### Comercial

Mercado de curto prazo e/ou  
contratos financeiros para proteção  
contra variações de preços

Gestão individual, customizada

Alguns investimentos em  
geração podem se viabilizar  
só com esses contratos



## Leilão de lastro

### Confiabilidade

Compromisso associado à garantia  
de segurança do suprimento

Bem comum, público

Alguns investimentos necessários só  
se viabilizarão com receita associada  
a compromisso de confiabilidade

- ▶ A separação de lastro e energia é condição para uma **abertura ordenada do mercado livre**: alocação mais justa dos custos
- ▶ Viabiliza um equilíbrio entre **eficiência econômica** da expansão da oferta e **segurança do suprimento**
- ▶ A EPE elaborou detalhamento sobre **como colocar em prática**: a ser apresentadas pelo Comitê de Implementação da Modernização - MME

**Obrigado**



Empresa de Pesquisa Energética

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA

